

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, resolvem:

Art. 1º Constituir Equipe de Auditoria, composta pelos servidores JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Contabilidade do STM, DÊNIS PAIVA CARVALHO, cargo Técnico Judiciário, Especialidade Operador de Computação do TSE, ALLAN GUSTAVO MEDEIROS DA COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa do TST, DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES, Analista do Ministério Público da União/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Controle, e JULIANA SANTOS SOMBRA OLIVEIRA do STF, para, sob a presidência da primeira, realizar auditoria na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias, prorrogáveis por até 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO Diretor-Geral do STF

RODRIGO CURADO FLEURY Diretor-Geral do TSE

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO Diretor-Geral do TST

AFONSO IVAN MACHADO Diretor-Geral Substituto do STM

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS Secretário-Geral do MPU